



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0039 – TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2017.

LEI 1.520/2017

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	01
ATOS DO LEGISLATIVO.....	02

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 329, de 29 de MAIO de 2017.

“Concede Gratificação a Servidores Efetivos do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação aos servidores efetivos:

I - **José Lucivaldo Candido**, Motorista, Matrícula Funcional nº. 868, com percentual de 25% sobre o salário base;

II – **Dircimar Cortez da Rocha**, Desenhista Projetista, Matrícula Funcional nº. 1982, com percentual de 30% sobre o salário base;

III – **Weslei Ribeiro Furtado**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº. 2210, com percentual de 50% sobre o salário base;

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 30 de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330, de 30 de MAIO de 2017.

“Dispõe sobre retificação de portaria, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 302/2017, publicada no Diário oficial do Município nº 022/2017, para corrigir o período aquisitivo e o de usufruto das férias da servidora IVANEIDE GONÇALVES DE SOUZA, para o período

aquisitivo de 07/05/2014 a 07/05/2015, bem como o período de usufruto para 01 a 30/07/2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria retificada.

Colinas do Tocantins, 30 de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334, de 01 de JUNHO de 2017.

“Autoriza o Retorno de servidores ao exercício da função de seu cargo efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o retorno antecipado da licença para trato de interesses particulares a partir de 01 de janeiro de 2017, aos servidores:

I - **Odilson Lopes da Silva**, professor, matrícula funcional nº 1241, lotado na Secretaria Municipal de Educação com licença concedida através da Portaria nº 087/2016.

II - **Leila Alves da Costa Monteiro**, professora, matrícula funcional nº 1249 lotada na Secretaria Municipal de Educação com licença concedida através da Portaria nº 1353/2016.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, 01 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335, de 01 de JUNHO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares a servidora efetiva que específica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora pública efetiva, **Elais de Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº. 2103, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão,

referente ao período aquisitivo de 01.05.2013 a 01.05.2014, com usufruto em 01 a 30/07/2017.

Art. 2º. Determinar a Gerência de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 01 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338, de 05 de JUNHO de 2017.

“Nomeia Membros para a Composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Colinas do Tocantins – CMPI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 105, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 918/2005 de 19 de outubro de 2005, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é o órgão responsável e permanente, paritário, deliberativo para avaliar a política municipal do idoso vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o Conselho Municipal da Pessoa idosa – CMPI, deste município;

CONSIDERANDO, que o mandato é bienal, permitindo uma única recondução por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal da Pessoa idosa, representando os setores conforme segue:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Julita Freire Marques
Suplente: Marlene Romão da Silva Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Ângela Maria Ferrari
Suplente: Osilene da Silva Cavalcante Assis

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Jonismar Conceição Ferreira
Suplente: Paula Cristina Figueiredo de Arruda

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Evandro R. Passarinho Soares
Suplente: Gilson Rodrigues Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ricardo Lustosa C. Silva
Suplente: Carmen Gonçalves

Representantes da Secretaria de Habitação

Titular: Wanderson Ferreira Lima
Suplente: Marcos Antonio Lopes

Representantes da Câmara Municipal

Titular: Antonio Pinheiro Pedrosa
Suplente: Ronivon Farias Reis

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Raimunda Pinheiro
Suplente: Aldenisia Barbosa

Casa de Eurípedes

Titular: Katiane Rodrigues da Silva
Suplente: Edicleia da F. Chaves Coutinho

Associação Belém Brasília

Titular: Maria Marleide F. dos Santos
Suplente: Geralda Maria Barbosa

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 05 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.538, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a fixação do índice oficial para a atualização e a data-base para a revisão anual do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, em razão da anulação judicial do Decreto Legislativo nº 004/2016.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA**, e eu, Presidente deste Poder Legislativo, **PROMULGO**, nos termos do artigo 21, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O Prefeito, o Vice-prefeito e os Secretários Municipais, perceberão o subsídio estabelecido aos agentes políticos no mês de Dezembro de 2016, atualizado monetariamente pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC/IBGE, desde a data em que iniciou a vigora na legislatura anterior até o início dessa legislatura, nas conformidades do artigo 87, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O valor do subsídio do Prefeito e do Vice-prefeito, devidamente atualizado não poderá sofrer revisão nos anos subsequentes desta legislatura.

§ 2º. O valor dos subsídios dos Secretários Municipais deverá ser revisado anualmente, conforme

prescreve o inciso X, art. 37, da Constituição Federal, na data 1º de maio dos anos subsequentes desta legislatura.

Art. 2º. As férias do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, serão gozadas em períodos de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Os efeitos da presente Lei Complementar retroagem ao dia 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Ver. Washington Aires
Presidente da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins – TO